



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XV - Nº 1851 - QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca JOÃO FRANCISCO DA SILVA MANHÃES
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	

Atos -Secretaria de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Processo: PFA03/2024
Ivo Carlos Pereira
Anuência Ambiental Municipal AAM 005/2024
Deferido, com base no Parecer Técnico nº 04/2024, o requerimento de Anuência Ambiental Municipal para o fornecimento de energia elétrica para residência unifamiliar, realizado através do processo PFA 03/2024, imóvel situado na Rodovia Simão Mansur, n/s, Valão Seco, São Francisco de Itabapoana-RJ .



Atos da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
PROC. ADM. Nº 1275/2022
OBJETO: 1ª Prorrogação de prazo de contrato para reforma e ampliação da UBS de Guaxindiba.
EMPRESA: CCJ Construtora Mineração e Empreendimentos Eireli.
CNPJ: 27.383.480/0001-73
PRORROGADO O PRAZO: 28/09/2023 a 26/01/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1, Inciso II, da lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 28 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PRAZO

MODALIDADE: Convite Nº 015/2023

PROC.ADM. Nº 1841/2023
OBJETO: Prorrogação de prazo para extensão de rede elétrica, trifásica, aérea e subterrânea do Parque de Exposição.
EMPRESA VENCEDORA: INSTALADORA ITABAPOANENSE LTDA.
CNPJ: 00.930.473/0001-98
PRAZO: 60 (sessenta) dias, sendo de 04/02/2024 a 03/04/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

REGULAMENTO

PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

Art 1º O **1º FESTIVAL DE MÚSICA RELIGIOSA DA SMEC** é uma promoção da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ (PMSFI), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

Art. 2º No **1º FESTIVAL DE MÚSICA RELIGIOSA DA SMEC** serão aceitas inscrições de músicas de todo o segmento religioso nacional, não sendo permitido músicas autorais.

DATA E LOCAL

Art. 3º As apresentações do **1º FESTIVAL DE MÚSICA RELIGIOSA DA SMEC** serão realizadas nos dias, 02 e 09 de março de 2024, no Teatro Municipal José Renato Cunha, na Rodovia Afonso Celso, 228, Centro, São Francisco de Itabapoana, e a grande final no dia 16 de março de 2024, na Praça dos Três Poderes, em frente a Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ (conforme tabela baixo).

02/03/2024	CLASSIFICAÇÃO	GRUPO 1
09/03/2024	CLASSIFICAÇÃO	GRUPO 2
16/03/2024	FINAL	3 (TRÊS) MELHORES DE CADA GRUPO

OBJETIVOS

Art. 4º O **1º FESTIVAL DE MÚSICA RELIGIOSA DA SMEC** tem como objetivos a integração de forma ecumênica aos valores musicais religiosos, valorizar a música religiosa no município, incentivar a interpretação musical, valorizar e incentivar novos talentos e difundir a música como um dos meios essenciais.

Art. 5º O **1º FESTIVAL DE MÚSICA RELIGIOSA DA SMEC** será realizado de forma presencial no mês de março de 2024.

Art. 6º O Festival será dividido em fases: Pré-seleção, Classificação e Avaliação por júri técnico.

Art. 7º Os 03 (três) participantes reconhecidos como vencedores da final do Festival pelo júri técnico receberão troféus e premiações.

[Digite aqui]

PODER LEGISLATIVO
VEREADORES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLDI LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

**PRESERVE
A NATUREZA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 8º As apresentações poderão ser gravadas, filmadas e fotografadas para posteriormente serem publicadas nas mídias sociais.

INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições deverão ser realizadas no site: www.linktr.ee/smec.sfi, no site da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana (www.pmsfi.rj.gov.br) ou através das redes sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Instagram e Facebook) - @smecsfi.official

Art. 10º As inscrições iniciarão no dia **24 de janeiro de 2024** e encerrarão no dia **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 11º As inscrições serão realizadas gratuitamente.

Art. 12º Serão permitidas inscrições de candidatos a partir de 16 anos.

Art. 13º O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição, a qual será disponibilizada no *link* do festival.

Art. 14º O candidato deverá enviar o seguinte material:

§1º- Áudio da interpretação da canção (música gravada com a própria voz), podendo ser *à capella*, acompanhado do playback, violão, teclado ou da banda. Essa gravação deverá ter em evidência, a voz do candidato, não podendo ter correção de programas, comumente usados em estúdios de gravação. Caso no ensaio geral a comissão organizadora perceba disparidade entre o material enviado e a realidade ora vista, o candidato poderá ser desclassificado do festival por envio de material irreal.

§2º- O áudio, citado acima, deverá ser enviado no formato MP3 ou WAV;

Art. 15º O candidato(a) poderá inscrever-se com até 02 (duas) músicas, sendo uma para classificação e uma para a final, caso o mesmo seja classificado.

Art. 16º O candidato(a) poderá se apresentar individualmente ou em grupo.

Art. 17º Em caso de duplicidade da música, o candidato que se inscreveu primeiro terá a

[Digite aqui]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

preferência sobre esta, sendo que, ao segundo candidato, caberá a escolha de nova música.

Parágrafo Primeiro – O candidato será informado sobre a duplicidade e terá um prazo de 2 (dois) dias para enviar o material da nova canção escolhida.

Art. 17º Somente serão aceitas músicas de cunho religiosas.

Art. 18º Será vetada a participação de candidatos que tenham vínculo de parentesco com os integrantes das **comissões julgadoras**.

Art. 19º Os candidatos(as) passarão por uma **PRÉ-SELEÇÃO** que será realizada por uma comissão selecionada pela comissão organizadora, que ouvirão as gravações enviadas. Somente os selecionados participarão das classificações e da final.

Art. 20º- A comissão organizadora divulgará, nas redes sociais da PMSFI e da SMEC, a lista dos classificados.

Art. 21º Não será permitido o uso de playback pelos candidatos no dia da classificação e da final, tendo os mesmos que ensaiar com a banda do festival, caso o candidato opte por se apresentar individualmente.

Art. 22º Dentre as documentações terá o TERMO DE COMPROMISSO e o TERMO DE DIREITO DE IMAGEM, onde o candidato assinala de forma positiva a sua participação no **1º FESTIVAL DE MÚSICA RELIGIOSA DA SMEC** e autorizando qualquer tipo de vinculação de sua imagem nas redes sociais de forma gratuita.

DA PRÉ SELEÇÃO

Art. 23º Os critérios a serem observados para a PRÉ-SELEÇÃO serão: afinação, performance, dinâmica, ritmo, conteúdo da música.

Art. 24º A ordem de apresentação será por sorteio e será divulgado nas redes sociais da SMEC – SFI em até 24h antecedente à Classificação e/ou Final.

Art. 25º Para o candidato que utilizará a Banda Oficial do Festival, os ensaios ocorrerão às quartas-feiras antecedentes a cada apresentação, das 17h às 20h, no Teatro Municipal José Renato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cunha, na sede da SMEC, na Rodovia Afonso Celso, 228, Centro de São Francisco de Itabapoana, por ordem de chegada, tendo cada candidato até 10 minutos para o ensaio.

Parágrafo único – Em caso de não comparecimento, o candidato não terá outra oportunidade de ensaio com a banda do festival.

Art. 26º Não será tolerado atraso no dia da apresentação, podendo o mesmo ser desclassificado.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 27º Os equipamentos fornecidos para a apresentação serão os mesmos para todos os participantes em todas as etapas:

- Sistema de sonorização e iluminação profissionais compatíveis com o evento.
- 01 (um) amplificador de guitarra;
- 01 (um) amplificador de contrabaixo;
- 01 (uma) bateria completa composta por: tom1, tom2, surdo, bumbo, banco, máquina de chimbal, suporte para caixa e um suporte para prato.

Obs.: Caixa, baquetas, pratos, pedais, acessórios e ferragens adicionais são de responsabilidade dos bateristas e devem ser levados pelos mesmos;

Art. 28º O “corpo” da bateria não poderá ser substituído, tendo o baterista que utilizar o que for ofertado pela Organização do Festival.

Art. 29º É proibida a utilização de qualquer equipamento pessoal de palco (amplificador, microfone, dentre outros periféricos), a não ser o que lá estiver instalado, sendo permitido aos participantes levarem equipamentos de efeitos tais como pedais, pedaleiras, teclados e similares.

DA FORMAÇÃO DA BANDA

Art. 30º Não poderão participar do **1º FESTIVAL DE MÚSICA RELIGIOSA DA SMEC** composições apenas instrumentais ou com vocalistas e bandas que façam o uso de recursos Playback e/ou VS - *Virtual Sound*.

Art. 31º O **CANTOR** só poderá se apresentar **UMA VEZ** como vocalista principal.

Art. 32º Serão admitidos no máximo 08 (oito) integrantes por banda, sendo de total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

responsabilidade do concorrente a seleção dos seus instrumentistas e instrumentos.

Art. 33º Não será permitida a troca de qualquer integrante depois de efetivada a inscrição, salvo por motivo justificado, comunicado por escrito à Comissão Organizadora para avaliação com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias da classificação ou final.

Art. 35º Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acréscimo de integrantes à ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

Parágrafo Único – TODOS os integrantes da banda e o(s) vocalista(s) deverão comprovar residência em São Francisco de Itabapoana/RJ para participarem do festival.

PREMIAÇÃO

Art. 36º O 1º FESTIVAL DE MÚSICA RELIGIOSA DA SMEC terá a seguinte premiação:

1º LUGAR – R\$3.500,00 em Prêmios

- R\$1.000,00 em dinheiro;
- Gravação de 1 (uma) música em Estúdio Profissional;
- Gravação de um Vídeo Clipe;
- Consultoria com Produtor Musical.
- Troféu

Parágrafo Único – Os valores dos prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro

2º LUGAR

- R\$800,00 em dinheiro
- Troféu

3º LUGAR

- R\$500,00 em dinheiro
- Troféu

CRONOGRAMA

Lançamento do Festival	29 de janeiro de 2024
Prazo de Inscrição	De 29 a 19 de fevereiro de 2024
Publicação dos Habilitados – Grupo 1	Até 24 de fevereiro de 2024
Publicação dos Habilitados – Grupo 2	Até 25 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Prazo de Recurso	Até 26 de fevereiro de 2024
Divulgação da ordem de apresentação	01 de março de 2024
Apresentação do GRUPO 1	02 de março de 2024
Apresentação do GRUPO 2	09 de março de 2024
Divulgação dos Finalistas	Até 12 de março de 2024
Apresentação da Fase Final	16 de março de 2024
Gravação da Música e do Vídeo Clipe	Até 31 de maio de 2024

AVALIAÇÃO E CORPO DE JURADOS

Art 37º O **1º FESTIVAL DE MÚSICA RELIGIOSA DA SMEC** terá um corpo de jurados de até 05 (cinco) integrantes, sendo a maior parte composta por juri técnico. Todos os jurados serão escolhidos pela comissão organizadora e serão soberanos em suas decisões, não comportando recursos quanto às avaliações.

Art. 38º Serão avaliados os seguintes quesitos:

- – Ritmo;
- – Afinação;
- – Performance;
- – Dinâmica.

Parágrafo único – A avaliação dos quesitos acima só serão aplicados ao vocalista principal.

Art. 39º O julgamento será feito pelo júri técnico, onde cada jurado receberá fichas de anotações contendo os critérios para o julgamento dos candidatos. Após a apresentação do candidato, o jurado fará a avaliação, do mesmo, para si. Ao final da categoria o jurado entregará à comissão escrutinadora uma lista contendo a sua avaliação de 1º ao 3º lugar.

Parágrafo único – Em caso de empate, o juri técnico definirá as colocações por votação técnica entre si.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 40º O candidato deverá respeitar os horários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 41º Quaisquer dúvidas decorrentes deste regulamento deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora.

Art 42º Os direitos e deveres contidos neste regulamento serão para todos os candidatos que participarem do evento, sem distinção de raça, credo ou classe social, respeitando-se o artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 45º A efetiva inscrição do candidato presume que o mesmo é conhecedor do inteiro teor deste regulamento, bem como compreende a aceitação do mesmo às condições estabelecidas. Não cabendo, assim, quaisquer questionamentos quanto às normas que regem o **1º FESTIVAL DE MÚSICA RELIGIOSA DA SMEC**.

Art. 44º Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

DIREITOS AUTORAIS

Art. 45º Todos os intérpretes e bandas participantes do **1º FESTIVAL DE MÚSICA RELIGIOSA DA SMEC**, autorizam a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons, em publicação, mídia ou peças publicitárias vinculadas ao mesmo, através de qualquer meio, isentando assim, a Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, do pagamento de qualquer taxa, contribuição, preservados os direitos autorais.


ROBSON SANTANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

COMISSÃO ORGANIZADORA

ADOLFO DE SOUZA RAMOS

Coordenador do Evento

LEONARDO VINÍCIUS FARIA BRUM

Coordenador do Evento

ROBSON SANTANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS
Subsecretária Municipal de Educação e Cultura